

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Petrópolis
CNPJ: 42.773.272/0001-74

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Câmara de Dirigentes Lojistas, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal de Nova Petrópolis; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Presidente: MARCELO DE PAULA SANTOS	RG: órgão emissor CPF: 363.163.770-53	Rua: INNSBRUCK, 171, TIROL, GRAMADO - RS (54)991128837 email: marcelogramadoserra@gmail.com
Vice- Presidente Clovis Andre Schumann	CPF nº 678.007.690-20	Rua das Lobélias, nº285, Piá, Nova Petrópolis – RS (54)981110294 e-mail: contato@cdlnovapetropolis.com.br
Primeiro Diretor Administrativo Financeiro: Fernando Buhs	CPF nº009.669.020-84	Rua Tia Gretel, nº 46, Vila Germânia, Nova Petrópolis - RS (54)991030983 e-mail: certificadodigital@cdlnovapetropolis.com.br
Segundo Diretor Administrativo Financeiro: Lucas Araújo Moraes	CPF: 013.944.140-99	Rua Eugênio Adolfo Michaelson, 46, Vila Germânia, Nova Petrópolis – RS (54)997099986 e-mail: lucasbateram@gmail.com



CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Petrópolis
CNPJ: 42.773.272/0001-74

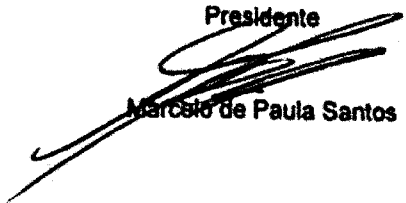
Diretores Secretários: Fabio dos Reis Ferraz	CPF: 324.537.058- 06	Rua Linha Riachuelo, nº 210, Riachuelo, Novas Petrópolis – RS (54)984486109 e-mail: contato@ferrazmarketingdigital.com
Diretores Secretários: Leandro Rodrigo Schenkel	CPF: 007.940.760- 92	Rua Emilio, nº 55, Piá, Nova Petrópolis – RS (54)996244730 e-mail: financeiro@cdlnovapetropolis.com.br

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal de Nova Petrópolis, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal de Nova Petrópolis, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Nova Petrópolis, 28 de julho de 2025.

Presidente


Marcelo de Paula Santos